http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Wh7dwlIuGkg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43029876934-MARILENE RUBINI|04159788904-JUCILEIA CADORIN RUBINI

JUCILEIA CADORIN RUBINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.597.889-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.934, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO RUBINI, 302, CRISTAL, CONCORDIA, SC, CEP 89707148, BRASIL.

MARILENE RUBINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/08/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF nº 430.298.769-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.145.028, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO RUBINI, 302, CRISTAL, CONCORDIA, SC, CEP 89707148, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204488880, com sede Linha Schiavini, S/N , Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.890.428/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1°. Retira-se da sociedade a sócia **JUCILEIA CADORIN RUBINI**, detentor de 600 (Seiscentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 2°. A sócia **JUCILEIA CADORIN RUBINI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **MARILENE RUBINI**, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MARILENE RUBINI, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3°. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MARILENE RUBINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2022
Certifico o Registro em 25/05/2022 Data dos Efeitos 25/05/2022
Arquivamento 20225127644 Protocolo 225127644 de 25/05/2022 NIRE 42204488880
Nome da empresa EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149086304580362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula. 01ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA.**

Paragrafo único: A empresa adota a expressão: **EXPLOSÃO SHOW.**

Cláusula. 02ª - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades 30/04/2010.

Cláusula. 03ª - A sociedade tem sua sede na Linha Schiavini, S/N, Interior Concórdia, SC, CEP 89715899.

Cláusula. 04ª. A sociedade tem por objetivo social**;** Comercio varejista de fogos de artifícios, show,pirotécnicos , deposito , e comercio varejista de produtos náuticos, embarcações , veículos recreativos, peças e acessórios, artigos de camping , caça e pesca e de nautimodelismo.

Cláusula. 05ª. O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, assim distribuído:

MARILENE RUBINI **60.000 QUOTAS R$ 60.000,00**

Cláusula. 06ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula. 07ª. A administração da sociedade cabe a sócia **MARILENE RUBINI** com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador “ad judicial” vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 08ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2022
Certifico o Registro em 25/05/2022 Data dos Efeitos 25/05/2022
Arquivamento 20225127644 Protocolo 225127644 de 25/05/2022 NIRE 42204488880
Nome da empresa EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149086304580362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 13ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do
aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 14ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 15ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2022
Certifico o Registro em 25/05/2022 Data dos Efeitos 25/05/2022
Arquivamento 20225127644 Protocolo 225127644 de 25/05/2022 NIRE 42204488880
Nome da empresa EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149086304580362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula. 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCILEIA CADORIN RUBINI

MARILENE RUBINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2022
Certifico o Registro em 25/05/2022 Data dos Efeitos 25/05/2022
Arquivamento 20225127644 Protocolo 225127644 de 25/05/2022 NIRE 42204488880
Nome da empresa EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149086304580362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225127644

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA**
PROTOCOLO	**225127644 - 25/05/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204488880
CNPJ 11.890.428/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022
SOB N: 20225127644

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225127644

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04159788904 - JUCILEIA CADORIN RUBINI - Assinado em 25/05/2022 às 09:41:21

Cpf: 43029876934 - MARILENE RUBINI - Assinado em 25/05/2022 às 09:40:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/05/2022
Certifico o Registro em 25/05/2022 Data dos Efeitos 25/05/2022
Arquivamento 20225127644 Protocolo 225127644 de 25/05/2022 NIRE 42204488880
Nome da empresa EXPLOSAO FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149086304580362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício